

Lei nº085/98, de 28 de outubro de 1998.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde para o exercício de 1999.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei estima a fixa a despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde em R\$2.290.500,00 (dois milhões duzentos e noventa mil e quinhentos reais) para o exercício financeiro de 1999, conforme anexos integrantes à presente lei Orçamentária.

Art.2º. A receita total do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é estimada com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	55.500,00
Receita Patrimonial	2.200,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	1.828.700,00
Outras Receitas Correntes	<u>13.300,00</u>
	1.904.500,00

RECEITA DE CAPITAL:

Transferência de Capital	385.000,00
Outras Receitas de capital	<u>1.000,00</u>
	386.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA 2.290.500,00

Art.3º. A despesa total do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) **DESPESAS POR ÓRGÃOS:**

01- Câmara Municipal	<u>87.000,00</u>
01.01- Corpo Legislativo	87.000,00

02- Executivo	
02.02- Gabinete do Prefeito	179.000,00
02.02- Divisão de Finan, planej. Controle	78.500,00
02.03- Divisão de Administração	110.500,00
02.04- Div. Educa. Cultura e Lazer	714.500,00
02.05- Div. Saúde e Saneamento	390.000,00
02.06- Div. Obras Serv. Urbanos	512.500,00
02.07- Div. Desenvolv. Econômico	130.000,00
02.08- Div. Assistência Social	<u>88.500,00</u>
	2.203.500,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA	2.290.500,00
-------------------------	--------------

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01- Legislativo	87.000,00
03- Administração planejamento	368.000,00
04- Agricultura	91.000,00
05- Comunicações	7.000,00
08- Educação e Cultura	703.500,00
10- Habitação e Urbanismo	237.500,00
11- Indústria, Comércio e Serviço	39.000,00
13- Saúde e Saneamento	390.000,00
15- Assistência e Previdência	99.500,00
16- Transporte	<u>269.000,00</u>

TOTAL DA DESPESA FIXADA	2.290.500,00
-------------------------	--------------

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS:

3.0.0.0- Despesas Correntes	
3.1.0.0- Despesas de custeio	1.367.500,00
3.2.0.0- Transferências Correntes	<u>345.500,00</u>
	1.713.000,00

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0- Investimentos	517.500,00
4.2.0.0- Inversões Financeiras	<u>60.000,00</u>
	577.500,00

Art.4º. É o Prefeito Municipal autorizado a:

- I. Abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município de Santa Bárbara do Monte Verde nos termos do art.7º. inciso I , da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- II. Movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei federal 4.320 de 17 de março de 1964.
- III. Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10 (dez por cento) da Receita estimada.

Art.5º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 28 de outubro de 1998.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal